



Validador



Data: 04/08/2025

Autor: Edilaine Tavares

Indicação

“Indico à mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Srº. Rodrigo Borges Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, ao Sr. Enelvo Iradi Felini Junior, Secretário Municipal do meio Ambiente; ao Sr. Renato Marcilio da Silva, Diretor Presidente da Sanesul; ao Sr. Gabriel Martins Buim, Diretor Presidente da Águas Guariroba; ao Sr. Washington Welleman de Souza, Diretor Presidente da AGRAER.”

Solicitação

Solicita o envio de mudas de árvores nativas para fins de reflorestamento em área social localizada na sede do Assentamento Gibóia, com o objetivo de proteger a nascente local e envolver a comunidade em ações de recuperação ambiental.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender ao apelo da comunidade do Assentamento Gibóia, que manifesta profunda preocupação com o processo de degradação ambiental que afeta a lagoa existente na localidade, a qual vem sofrendo com o assoreamento e a redução de seu volume hídrico. Diante desse cenário, urge a implementação de medidas de reflorestamento com espécies nativas, de modo a recompor a vegetação ciliar, proteger a nascente e restaurar o equilíbrio ecológico da área. A ação proposta tem caráter preventivo, educativo e ambiental, envolvendo diretamente os moradores do assentamento em um processo participativo de conscientização e cuidado com os recursos naturais. Ao garantir a distribuição de mudas e o suporte técnico necessário, o Poder Público demonstra seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a valorização das comunidades rurais. Destaco, ainda, que ações como esta contribuem não apenas para a preservação da biodiversidade, mas também para a formação de uma cultura de responsabilidade coletiva com o meio ambiente, especialmente em tempos de mudanças climáticas e escassez hídrica. Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas e com a sensibilidade do Poder Executivo para o pronto atendimento desta indicação.

Sidrolândia, 04 de agosto de 2025



Edilaine Tavares



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c0c99985b92fe9be1b8b91e4a67b872d402fce2e1a4011989d8cb3196c6ff385
Link de validação: <https://valida.ae/c3cfcc318d0b6e376cf383e8c62273dd5249bfe705b32f76e5v>

